

LEI Nº 495 / 2021

Ipu/CE, 24 de março de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de **R\$ 1.727.800,00 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)**, para fazer face às despesas com a abertura de dotações e elementos de despesas não previstos no vigente orçamento do município.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$
06.01.1236100422.102	Manutenção da Educação Básica/FME/Vinculados	
Fonte	1.124.0000,00 – Outras Transf. de Recursos FNDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
06.12.361.0048.2027	Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
	SUB TOTAL	1.117.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.10.122.0013.2031	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Recursos Ordinários	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixa Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
07.10.122.0013.2033	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Vinculado União	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixa Pessoal Civil	500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
07.10.303.0034.2042	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Vinculados	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00



4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SUB TOTAL	571.000,00
08	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.08.244.0028.2059	Manutenção dos Serviços de Proteção Especial – Rec. Vinculados	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	SUB TOTAL	36.500,00
90	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE	
90.1751200702.100	Operacionalização e Manutenção do sistema de Abastecimento de agua de Ipu - SAAE	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.300,00
	SUB TOTAL	3.300,00
	TOTAL GERAL	1.727,800,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações que serão demonstradas no Decreto de Abertura.

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 4º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão de recursos próprios e vinculados, bem como, por não se tratar de despesas de caráter continuado, e sim, dotações não consignadas no vigente orçamento para o exercício de 2021.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 24 de março de 2021.

Robério Wagner Moreira Rufino
ROBÉRIO WAGNER MOREIRA RUFINO
Prefeito Municipal